



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 081 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	02
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	03
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	04
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia	09
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	09
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	23
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	23
Secretaria de Estado da Segurança Pública	27

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.872, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 1.420.622,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, crédito suplementar no valor de R\$ 1.420.622,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão no valor de R\$ 1.420.622,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 03 DE MAIO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
24206 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	RP	NATUREZA DA DESPESA	IDUSO	FONTE	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24206.12.122.0599.4450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	103	679.445,00	679.445,00
24206.12.571.0599.4827 0001	Apoio as Atividades de CT&I No Estado do Maranhão	F	2	3.3.90.00	0	103	741.177,00	741.177,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	1.420.622,00	-	-	1.420.622,00	-	1.420.622,00



d) Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Junco do Maranhão

d.1) Posto Fixo de Fiscalização Agropecuária de Boa Vista do Gurupi (Barreira Zoofitossanitária)

d.2) Escritório de Atendimento à Comunidade de Boa Vista do Gurupi

d.3) Município Atendido de Amapá do Maranhão

e) Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Maracacumé

e.1) Escritório de Atendimento à Comunidade de Centro Novo do Maranhão

e.2) Escritório de Atendimento à Comunidade de Maranhãozinho

e.3) Município Atendido de Governador Nunes Freire

f) Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Carutapera

f.1) Escritório de Atendimento à Comunidade de Godofredo Viana

f.2) Escritório de Atendimento à Comunidade de Cândido Mendes

f.2.1) Município Atendido de Luís Domingues

PORTARIA Nº 164, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 4º, inciso I e XII do Regimento Interno da Aged-MA, aprovado pelo Decreto Nº 21.638 de 23 de novembro de 2005 e Decreto Estadual nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 16, de 08 de maio de 2008 que dispõe sobre o Programa Nacional de Sanidade Apícola PNSAp no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Programa Estadual de Sanidade das Abelhas - PESAb/MA, no âmbito da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

§ 1º O PESAb/MA visa fortalecer a cadeia produtiva apícola e meliponícola no Estado do Maranhão, por meio de ações de vigilância e defesa sanitária animal.

§ 2º A coordenação será exercida por um servidor de carreira da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão.

Art. 2º. Para prevenir, diagnosticar, controlar e erradicar doenças e pragas das abelhas, o PESAb/MA atuará nas seguintes atividades:

I - educação sanitária;

II - estudos epidemiológicos;

III - cadastramento, fiscalização e certificação sanitária;

IV - controle do trânsito de abelhas;

V - intervenção imediata quando da suspeita ou ocorrência de doença ou praga de notificação obrigatória.

VI - outras ações pertinentes ao programa que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Será instituído em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Comitê Estadual de Sanidade das Abelhas - CESAb, no intuito de contribuir para regulamentação das atividades.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Méd. Vet. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Conselho Superior de Segurança Pública - CSSP

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 004/17 - CSSP

Processos que serão julgados pelo **Conselho Superior de Segurança Pública**, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia **09 de maio do corrente ano, terça-feira, às 15:00 horas**, na sede desta Secretaria, à Avenida dos Franceses s/nº - Vila Palmeira:

1.PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 07/11 - PC Acusados: IPC FRANCISCO BORGES DE JESUS / IPC JOSÉ PERGENTINO MACHADO FILHO

Relatora: Conselheira Larissa Abdalla Brito - Diretora-Geral do DETRAN/MA
Advogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia - OAB/MA nº 6.785

2.RECURSO DISCIPLINAR - PORTARIA Nº 002/16 - DP/3

Acusada: CAD.PM DENYSE MARYANE ROCHA SANTOS

Relator: Conselheiro Del. Lawrence Melo Pereira - Delegado-Geral da Polícia Civil

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos serão julgados na primeira sessão subsequente.

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

JEFFERSON PORTELA MILER E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Superior de Segurança Pública

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 230, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O CHEFE DA CONTROLADORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela portaria DETRAN/MA nº 504/2016-DETRAN/MA, e tendo em vista o que consta no artigo 35, da portaria nº 1203/15-DETRAN/MA, de 17/12/2015.

RESOLVE:

1 - ALTERAR o item **1** da portaria nº **470/16-DETRAN/MA**, de 11/5/2016, visando à **substituição do Inspetor de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA**, CNPJ nº. 05.648.696/0001-80, abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 46691/17-DETRAN/MA, de 8/3/17.

DESCREDENCIAMENTO:

***VALDIR MACHADO GOMES**, CPF nº 236.539.733-68.

CRENCIAMENTO:

* **ANTONIO JORGE LAUANDE COSTA**, CPF nº 354.841.283-15.

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO LUÍS/MA, 26 DE ABRIL DE 2017.

RODRIGO VÍCTOR ARAGÃO BATALHA

Analista de Trânsito - Mat. 2440220

Respondendo como Chefe da Controladoria

Portaria DETRAN/MA nº. 222/2017